



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 188

DATA: 03/08/21

HORA: 10:08

PROJETO DE LEI Nº 170 / 2021

" Autoriza o Poder Executivo a conceder período ilimitado de estacionamento e isenção da tarifa do estacionamento rotativo pago aos professores da rede municipal e assessores parlamentares.".

A Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder período ilimitado de estacionamento e isenção da tarifa de estacionamento rotativo aos professores da rede municipal e assessores parlamentares entre segunda-feira e sexta-feira.
- Art. 2º** - As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
- Art. 3º** - Os professores da rede municipal e os assessores farão jus ao benefício desta Lei mediante cadastro de apenas 01 (um) automóvel por profissional junto à Companhia de Engenharia de Tráfego.
- Art. 4º** - Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo autorizado a estender o benefício desta Lei aos funcionários, profissionais da área de saúde, das Organizações Sociais contratadas pelas Secretarias Municipais da Saúde durante o período da COVID-19.
- Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 02 de agosto de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pág. - 2

JUSTIFICATIVA

Os professores da rede municipal e os assessores parlamentares têm se utilizado de transporte particular para chegarem aos postos de trabalho e necessitam ficar estacionados por um período maior do que uma hora, devido a carga horária. É com urgência que esta Casa de Leis deve avaliar e aprovar esta medida excepcional de concessão de período ilimitado e isenção da tarifa de Zona Azul para que os profissionais supracitados possam manter seus veículos estacionados nas vagas sem preocupação de retirar os veículos após os prazos máximos de estacionamento regulamentares.

A respeito dos profissionais da saúde contratados pela Secretaria Municipal de Saúde, a pandemia do COVID-19 no Brasil, em especial na cidade de Muriaé, está demandando um grande esforço dos profissionais da área de saúde. Além das jornadas exaustivas, muitos profissionais estão se desdobrando em plantões extraordinários e, abdicando-se de utilizar o transporte público a fim de evitar transmissões, têm se utilizado de transporte particular para chegar ao posto de trabalho. Neste período em que há uma grande redução do fluxo de veículos na cidade, esta medida não causa qualquer prejuízo aos demais munícipes.

Dr. Frederico Faria

Vereador – PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 02 de agosto de 2021.